



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014

ANO: V Nº: 632

EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### 02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.01 – Gabinete Executivo

04.122.0002.2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 141..... R\$ 34.629,73

#### 12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.102 – Manutenção Divisão Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 2539 ..... R\$ 1.980,00

**TOTAL..... R\$ 36.609,73**

**Art. 3º** Este Decreto é parte integrante do anexo constante da Lei 369/2014 ao qual se refere a 8ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013, e 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Carlos Alberto Caovilla  
**Secretário de Finanças**

### LEI Nº 370/2014, de 30 de abril de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 36.609,73 (Trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.541.0027.1.046 – Adequação e melhorias nas vias urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 000 ..... R\$ 28.529,73

#### 12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014

ANO: V Nº: 632

EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

20.606.0019.1.025 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 000.....	R\$	1.980,00
20.606.0019.1.040 – Equipamentos para a Agricultura Sustentável		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 .....	R\$	6.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.609,73</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento**

02.01 – Gabinete Executivo

04.122.0002.2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 141..... R\$ 34.629,73

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

12.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.102 – Manutenção Divisão Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 2539..... R\$ 1.980,00

**TOTAL..... R\$ 36.609,73**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 369/2014 ao qual se refere a 8ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013, e 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

### LEI Nº 369/2014, de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre a 8ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, lei nº 322/2013, 4ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2014, lei nº 323/2013, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 8ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 4ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na forma do anexo II.

